

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" ORGANIZAÇÃO SOCIAL RIO DE JANEIRO

CNPJ nº 66.518.267/0011-55

Table containing financial statements: Balanço Patrimonial dos Exercícios Fintos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (em Reais), Demonstração do Resultado dos Exercícios Fintos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (em Reais), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Fintos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (em Reais), and Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (em Reais).



monstrações contábeis e financeiras, submetidas a parecer conclusivo de auditoria independente, realizada por instituição credenciada perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC). A renovação do Certificado de entidade Beneficiária de Assistência Social (CEBAS), emitido pelo Poder Público, é necessária para manutenção dos benefícios de isenção concedidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal e dos convênios firmados com estes poderes. 25. Certificado Beneficiário de Assistência Social (CEBAS): O CEJAM, através da Portaria nº 1.109, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 09 de setembro de 2016, em consideração à Nota Técnica nº 107/2016-CG/CEB/DCEBAS/SASMS constante do Processo nº 25000.115009/2015-2/MS, possui o Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social (CEBAS), com validade até 29 de novembro de 2015, que atualmente, encontra-se em tramitação junto ao Ministério da Saúde, para que este seja renovado. Em 26 de novembro de 2015 foi protocolado o pedido de renovação do CEBAS junto ao Ministério da Saúde através do Requerimento de Renovação do CEBAS SISPAR nº 25000.196436/2015-19, estando o mesmo em processo de análise junto ao órgão competente. Até a data da aprovação dessas demonstrações financeiras não foi julgado o pedido de apreciação de renovação do CEBAS, que atualmente encontra-se em análise sob o Protocolo nº 25000.196436/2015-19. Conforme Decreto nº 7.237/2010, que regulamenta a Lei nº 12.101/2009, fica determinado o seguinte: "Art. 8º - O protocolo dos requerimentos de renovação servirá como prova para a certificação até o julgamento do processo pelo Ministério Público. A validade do protocolo e sua tempestividade serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério responsável pela certificação na rede mundial de computadores". A administração do CEJAM e seus assessores jurídicos entendem que efetuarão todos os procedimentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e dentro dos prazos legais, para ter deferimento do pedido de renovação do CEBAS e consideram legítimo o benefício da isenção previdenciária usufruída nos exercícios de 2016 e 2015. Adicionalmente a administração do CEJAM efetua uma consulta formal a advogado terceiro sobre a

Dr. Fernando Proença de Gouveia - Superintendente

#### Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis

Aos administradores do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM Rio de Janeiro - SP Opórtulo: Examinamos as demonstrações contábeis do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 11 - Rio de Janeiro, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 11 - Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base nas disposições contidas na Lei 12.101/09, que regula os procedimentos de isenção de contribuições para a Seguridade Social. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção 4 a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 11 - Rio de Janeiro, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acecamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Incerteza significativa relacionada à continuidade operacional: As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da entidade, a qual tem sofrido déficits operacionais em montantes que implicaram em passivo a descoberto, R\$ 6.735.139,58 em 31/12/2016 e R\$ 7.246.392,89 em 31/12/2015. Os planos da entidade, com relação a este assunto, incluem a reestruturação da parceria municipal e a redução de seus custos. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes em virtude dessas incertezas. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 11 - Rio de Janeiro ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 11 - Rio de Janeiro são aqueles

probabilidade de obtenção da renovação do CEBAS, e foi considerada pelo advogado terceiro como "provável" a obtenção da renovação do CEBAS pelo CEJAM. 26. Isenções Previdenciárias (Quota Patronal): A entidade é isenta de Contribuições para a Seguridade Social com base na Lei nº 8.212/1991. A entidade, a título de demonstração, vem evidenciando as contribuições sociais usufruídas. Esses valores anuais equivalem às isenções alocadas nas contribuições previdenciárias do INSS (quota patronal). A isenção das contribuições sociais usufruídas no ano de 2016 foi de R\$ 11.222.859,00 (em 2015 de R\$ 14.170.481,29) e está registrada em conta própria de "Compensação das Isenções Patronais Previdenciárias", no grupo de despesas, da seguinte forma:

Isenções Previdenciárias Usufruídas	2016	2015
Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento	11.133.098,52	13.995.950,35
Cota Patronal s/ Serviços Prestados por. Pessoas Físicas	88.960,48	174.530,94
	11.222.059,00	14.170.481,29

(-) Isenção Usufruída:  
 (-) Cota Patronal INSS sobre a Folha de Pagamento (11.133.098,52) (13.995.950,35)  
 (-) Cota Patronal s/ Serviços Prestados por. Pessoas Físicas (88.960,48) (174.530,94)

A entidade atende todos os requisitos e exigências necessários à renovação do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social (CEBAS), tendo observado os procedimentos requeridos pela legislação e aguarda decisão sobre seu processo de renovação SISPAR/MS nº 25000.196436/2015-19. 27. Tributos e Contribuições (Reminúcia Fiscal): Imposto de renda e contribuição social em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, a entidade goza do benefício de isenção de pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com o Decreto nº 76.186 de 02/09/75, artigos 167 a 174 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR), aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal. PIS: por ser uma entidade sem fins lucrativos, está sujeita ao pagamento da contribuição para o PIS calculada sobre a

Dr. Paulo Maurício dos Santos Cabral - Diretor Geral

folha de salários à alíquota de 1% de acordo com a Lei nº 9.532/97. COFINS: por ser uma entidade filantrópica, é isenta do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às suas atividades próprias, de acordo com art. Lei nº 9.718-98 e 10.833-03. Isenção previdenciária usufruída: para atender aos requisitos da legislação pertinente, a entidade registra em contas de resultado os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas. Em atendimento à ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, aprovada pela Resolução CPC nº 1.469/2012, a entidade apresenta a seguir a retinência fiscal apurada no exercício de 2016, caso a obrigação devida fosse. Para isso, em nosso julgamento, consideramos as seguintes contribuições e respectivas alíquotas, ressaltando que se trata de cálculos estimados de retinência fiscal abrangendo os principais impostos e contribuições em função da Entidade não possuir escrituração fiscal em virtude de sua natureza não lucrativa. • COFINS incidente sobre a receita: 3% (regime cumulativo); • CSLL incidente sobre o superávit: 9%. Com base nos percentuais acima mencionados estimamos que a retinência fiscal no exercício de 2016 foi de R\$ (em 2015 R\$ 2.501.108,36), distribuída da seguinte forma:

Reminúcia Fiscal	2016	2015
Cofins	1.598.718,59	2.501.108,36
CSLL	46.012,80	Não aplicável
	2.033.152,39	2.501.108,36

28. Superávit / (Déficit) do Exercício: O Superávit do exercício de 2016 foi de R\$ 511.253,31 e o Déficit de 2015 de R\$ 1.640.430,23 estando assim distribuído entre o contrato de gestão:

	2016	2015
Hospital Municipal Dr. Evandro Freire	491.800,69	(7.382.854,53)
CER Ila	46.452,62	(2.371.530,56)
CER Centro	-	3.113.954,85
	511.253,31	(1.640.430,23)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2016.

Alexandre Papa - Contador CRC nº 1573073/O-3

com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, o colúquio, falsificação, omissão ou representação falsa intencional. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura, os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito de outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as fragilidades nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 24 de fevereiro de 2017. Galloro & Associados Auditores Independentes - CRC/PJ 25P005831/O-7; Ana Maria Galloro Laporta - Sócia-Diretora - CRC 15P203642/O-6